



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4021/2016

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art 1º. Fica denominada **Rua Primavera**, a atual Rua 22, localizada no Loteamento Recreio de Setiba, neste Município

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo

Art 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário

Guarapari, 20 de junho de 2016


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM	20 JUN 2016
Nº	PROCOLO 2296

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º 076/2016 Vereadora Paulina Aleixo Pinna
Processo Administrativo N.º 10 645/2016